# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
Decretos ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Atas de Classificação ..... 3
Extrato ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista**
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

**Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista**
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023**
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPL. Nº 01/23 DE 20/04/23**
**AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

*"Dispõe sobre:* ***Extingue o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências".***

**DOMINGOS MENTE LOPES,** Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinto a partir de **04/05/2023** o cargo comissionado de Assessor Jurídico do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, criado pela Lei Complementar nº 110/2014 com jornada de 20 horas semanais e enquadramento na referência 18 da Tabela de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**DOMINGOS MENTE LOPES**
Prefeito

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.
**Luciana Cristina de Freitas**
Setor de Secretaria

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 1.163/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023**
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2023 DE 26.04.2023**
**AUTORIA: VEREADOR EDNEI NICÁCIO DE LIMA**

***Dispõe sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO AO ESF DO DISTRITO AGROVILA ROSANELA".***

**DOMINGOS MENTE LOPES,** Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O prédio onde se encontra instalado o ESF do Distrito Agrovila Rosanela passará a denominar-se **"ESF AFONSO MARQUES (PIPOCA)"**.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**DOMINGOS MENTE LOPES**
Prefeito

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.
**Luciana Cristina de Freitas**
Setor de Secretaria

.....

**LEI MUNICIPAL Nº 1.164/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023**
**ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2023 DE 26.04.2023**
**AUTORIA: VEREADORA MARIA ZENEIDE DOS S. COLATTO**

***Dispõe sobre: Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.***

**DOMINGOS MENTE LOPES,** Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o mês de abril como sendo o mês destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem estar e qualidade de vida, denominado "Tulipa Vermelha".

**Art. 2º** - A presente Lei possui os seguintes objetivos: I - inserir a temática na comunidade como um todo; II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas; III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas; IV - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde; V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências; VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce; VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade; VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

**Art. 3º** - "O abril da Tulipa Vermelha" será

comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

**DOMINGOS MENTE LOPES**

Prefeito

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

**Luciana Cristina de Freitas**

Setor de Secretaria

## Decretos

***DECRETO Nº 1.928/2023 DE 10/05/2023.***

***"DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 1.172/2023 PARA O REGULAMENTO DA REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**DOMINGOS MENTE LOPES,** Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pela Medida Provisória nº 1.172/2023, que estabeleceu o valor mínimo de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Euclides da Cunha Paulista a partir de 1º de maio de 2023.

**Art. 2º -** Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no caput deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

**Art. 3º -** Este decreto terá vigência até que seja editada lei no sentido de concessão de aumento ou reajuste salarial que garanta o mínimo como piso salarial ao funcionalismo de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP, aos 10 de maio de 2023.

**DOMINGOS MENTE LOPES**

Prefeito

Publicado e registrado em data supra

**Luciana Cristina de Freitas**

**Setor de Secretaria**

## Licitações e Contratos

## Atas de Classificação

**"ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONSTANTE DA CHAMADA PÚBLICA 02/2023"**

Aos 05 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três , às 09h:00m, no prédio do Paço Municipal -Setor de Licitaçoes e Contratos, situado à Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, Centro, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, designada através da Portaria nº. 34/2021, de 19 de janeiro de 2021, declinada para apreciar, analisar e julgar a Chamada Pública nº. 02/2023, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. Em sessao anterior ocorrida em 25/04/2023 a Comissão decidiu por inabilitar temporariamente os seguintes agricultores: APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA(Declarações com pendência de assinaturas), ANTONIO LUIZ DA SILVA (ausência da declaração de "não existencia de trabaho de menor " ) IVO DE FREITAS (declarações com pêndencia de assinatura; MARIA ALVES CORREIA(ausência da declaração não existência de trabalho de menor); VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS(divergência de nome na declaração de produção própria) para os quais seguindo normas do edital foram concedido prazo para regularização dos documentos de habilitação. Iniciada a sessão, a senhora Presidente, constatou que transcorrido o prazo aludido no convocatório, os agricultores acima mencionados, sanaram as pendências, tornando –se aptos a participar do processo de abertura de envelopes de propostas . Em ato continuo a presidente procedeu a abertura dos envelopes contendo as propostas de projeto de venda, tendo o seu conteudo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Da análise apontou-se o seguinte resultado: Os agricultores AGINALDO MACENA DA SILVA , valor total da proposta: R$20.000,00; ELSON QUIRINO DE SOUSA valor total da proposta: R$20.000,00; ROSA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA valor total da proposta: R$20.000,00;JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO valor total da proposta: R$20.000,00; VANDIRA MARQUES DA SILVA valor total da proposta: R$20.000,00; ELDAIR MATCIULEVICZ valor total da proposta: R$20.000,00;LEANDRO DE BARROS valor total da proposta: R$19.999,90; JORGE GONCALVES BARBOSA valor total da proposta: R$20.000,00; MARIA RITA VIEIRA valor total da proposta: R$20.000,00; LUIZMARCELINO BARROS valor total da proposta: R$20.000,00; atenderam os requisitos do Item 04 do Edital Convocatório portanto conforme o item 05 do edital suas propostas foram SELECIONADAS para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 04/2015. Com base na Resolução CD/ FNDE nº21 de 16 novembro de 2021 foram SELECIONADOS os projetos de venda dos agricultores MAURO RICARDO DA SILVA valor total da proposta: R$20.001,40 E MARIA JOSE DOS SANTOS GONÇALES valor

total da proposta: R$20.000,10 tambem sendo aceitas as proposta de venda.Constatou-se, porém que os agricultores: VALDOMIRO ALVES DOS SANTOS;JOSE GONÇALVES DA SILVA;JOSE SILVEIRA COSTA apresentaram Projetos de Venda com erros de preço de item, conforme anexo 1 do edital; os agricultores APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA e IVO DE FREITAS apresentaram projetos de venda com pendência assinatura; a agricutora MARIA LUCIENE DA SILVA apresentou projeto de venda com erros no preço de item e sem valor total do projeto de venda; os agricultores EDSON QUIRINO DE SOUSA e JANDIRA DA SILVA SOUZA apresentaram projetos de venda com pendência de assinatura e divergência no valor total do projeto de venda; o agricultor MANOEL CAETANO DA SILVA apresentou valor total de item com divergência; os agricultores ANTONIO LUIZ DA SILVA e MARIA ALVES CORREIA apresentaram projetos de venda sem valor total e a agricultora SOELI GALDINO apresentou projeto de venda com divergência total de valor. Fica concedido prazo de 02 dias uteis para que os agricultores apresentem o Projeto de Venda conforme as exigências do Item 04 e Anexo 01 do Edital Convocatório, sob pena de desclassificação de suas propostas. A Comissão de Licitações decidiu por suspender a presente sessão para fins de Correção, sendo que a mesma será retomada no dia 16/05/2023 às 09:00 horas. E nada mais havendo a senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e agricultores presentes.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇOES:

VALÉRIA DE SOUZA (PRESIDENTE)

AVELINO PEREIRA LIMA NETTO (VICE-PRESIDENTE)

JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE SILVA – MEMBRO

.....

**Extrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 24/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: FRANÇA RODRIGUES ALOJAMENTO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 196/2023

OBJETO: CONTRAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO.

VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

FULCRO: LEI 14.133/2021 ARTIGO 75, II

VIGENCIA: 324/08/2023

DATA ASSINATURA: 24/04/2023

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

.....